



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº394/2025**

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Dispensa

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** INSCRIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETORA PEDAGÓGICA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PSICOPEDAGOGA NO CONET – CONGRESSO EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO 2025.

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável:** Rosani Kozorosky Palmeiro

**Necessidade da Administração:** A participação dos gestores educacionais no Congresso Educação para Transformação 2025 no município de Gramado é fundamental por conta do Congresso tratar a temática de tecnologia, como a inteligência artificial, mas ao mesmo tempo também valoriza a humanização que é muito importante na educação, para que se crie bases sólidas de estudo e conhecimento, onde se consiga lidar com o excesso de conteúdos que atualmente é ofertado.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a importância dos gestores educacionais se manterem atualizados e por dentro das inovações e transformações da Educação Brasileira e Mundial é necessário a participação no Congresso Educação para Transformação 2025 que acontecerá em Gramado-RS de 23 A 25 de julho, onde será tratado a temática “Inteligência Humana e Artificial – Novas Possibilidades para a Aprendizagem Personalizada”.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a precisão de ter uma empresa que promova congresso com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de participação no Congresso.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual



do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa .

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por transmitir novos conhecimentos aos educadores.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para realização das inscrições é de **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)**, referente a 4 inscrições para participação do Congresso Educação para Transformação 2025 na cidade de Gramado-RS. Ressaltando que a secretaria que solicitou foi a de Educação.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da realização de inscrições para o Congresso Educação para Transformação 2025. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a empresa FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange tratando-se de uma empresa de treinamentos e eventos, tendo em vista a necessidade de participação no Congresso em busca de inovações na Educação. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Com base no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 trata-se de Inscrição para o Congresso de Educação para Transformação 2025, sendo este contratado por inexigibilidade, pois o evento é de exclusividade da Ferraz Eventos & Treinamentos.

Item	Qty	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
------	-----	-------	--------	------------	-----------------



01	4	SVÇO	INSCRIÇÕES PARA CONGRESSO EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO 2025.	FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS	2.100,00
----	---	------	---	-------------------------------------	----------

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para realização das inscrições é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, baseado no valor que a empresa orçou para contratação.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

#### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e trazer novos conhecimentos aos educadores da rede municipal de ensino.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.



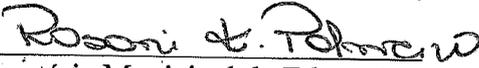
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SETOR DE COMPRAS



### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a realização das inscrições trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 16 de maio de 2025

  
Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021